PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 1389

de 18 de dezembro de 2023

"Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Chapadão do Sul".

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e consoante as disposições da Constituição Federal, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga e publica a seguinte LEI:

Art. 1º *As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades.*

Art. 2º *As entidades mencionadas no Artigo 1º funcionarão em horários determinados pelo Poder Executivo Municipal.*

Art. 3º *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 18 de dezembro de 2023.

VER. TUCANO - PRESIDENTE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em